

ATA DA 675ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **28 de junho de 2018**, às 10h35, realizou sua **675ª Reunião Extraordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcelo Manhães de Almeida – Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice Presidente; Mariana de Souza Rolim – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico; Marco Antônio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Marianna Boghosian Al Assal – Representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Adriana Ramalho – Representante titular da Câmara Municipal de São Paulo; Ricardo Ferrari Nogueira – Representante titular da Secretaria Municipal de Justiça; Vitor Chuster - Representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare A. Parente – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Licenciamento). Participaram, assistindo à reunião: Matheus Franco – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Raquel Schenkman – DPH; Walter Pires – DPH; Valéria Valeri – DPH; Valdir Arruda – DPH; Giovani Piazzini Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Patrícia De Campos Valadares Valadares - GTIS Partners; Maristela Diniz - GTIS Partners; Luiz Laurent Bloch – GTIS Partners; Ricardo Pereira Leite; Fábio Dutra Peres – SMC-AJ; Gilson Lúcio da Purificação – Assistente do CONPRESP; Marisa Aparecida Bassi – Assistente do CONPRESP; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Secretário Executivo do CONPRESP. **1. Apresentação geral: 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** O Conselheiro Marcelo Manhães agradece a presença dos conselheiros nesta reunião extraordinária, e justifica mais uma vez a ausência do Presidente Cyro Laurenza por motivos de saúde, passando a presidir a reunião. **2.2.** O Presidente comenta que os conselheiros receberam uma correspondência encaminhada pela Secretaria Executiva do CONPRESP da manifestação de um munícipe acerca das bandeiras da Avenida Brasil, criticando a decisão do Conselho. Informa ainda que a Secretaria de Cultura já se manifestou oficialmente sobre o caso, não cabendo nenhuma outra manifestação do Conselho sobre esse caso no momento. É dado início à pauta. **PROCESSO: 2018-0.002.656-7** – Pateo Cambuci Participações Ltda – Construção (1ª Fase) – Avenida Junqueira Freire x Rua do Lavapés - Liberdade. Relator: Ronaldo Parente. Vistas: Marianna Al Assal. A conselheira Marianna Al Assal, faz algumas considerações com vistas a discussão deste caso na última reunião, passando a ler seu relato. **Síntese:** *Retorno o pedido de vistas – 66 horas após sua retirada, conforme solicitado na última reunião - destacando alguns aspectos que entendo ser fundamentais para a discussão e deliberação acerca da referida solicitação. Cabe inicialmente recupera brevemente alguns aspectos que dizem respeito ao andamento do processo até a presente data. O processo solicitando autorização para a construção de empreendimento de grande escala foi aberto em janeiro de 2018. O projeto encontrava-se naquele momento amplamente desenvolvido, não tendo, aparentemente, qualquer alteração ao longo do processo. Tem início a análise*

técnica pela Coordenadoria de Projeto, Restauro e Conservação, e através de solicitação encaminhada por essa coordenadoria, o Centro de Arqueologia se manifesta sobre o alto potencial arqueológico da área e em abril solicita ao interessado maiores detalhes sobre o projeto, em especial perspectivas e estudos volumétricos relacionando as torres propostas aos bens tombados e encosta junto à Rua dos Lavapés e ao cone visual que se abre a partir da Rua Espirita e do Antigo Morro do Piolho, evidenciando preocupação em relação a tais aspectos. Nos meses subsequentes cabe destacar não apenas a inserção no processo do material solicitado pelos interessados, mas os estudos de tombamento do Caminho dos Lavapés ou Eixo Glória-Lavapés, deferido por este Conselho através do PA 2007-0.178.658-9. Entre final de maio e o presente mês verifica-se a recomendação de indeferimento por parte do atual Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, e a recomendação e voto de deferimento com diretrizes (com exclusiva menção a estudos arqueológicos) por parte da Diretora do DPH e do Conselheiro da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Em que pese o significativo impacto urbano com a importante geração de unidades de Habitação de Interesse Social em um espaço central e atualmente desocupado da área central da cidade, cabe a esse Conselho ponderar sobre as questões atinentes à memória do Caminho dos Lavapés e sua preservação na paisagem. E nesse sentido parece fundamental atentar não apenas à atenção arqueológica indicada na resolução de tombamento em referência ao terreno em questão, mas também e fundamentalmente a sua importância e impacto em relação ao artigo 6º que versa sobre a prerrogativa de resguardar a leitura do conjunto urbano atinente ao referido Caminho, considerada em seus aspectos históricos, urbanísticos e geomorfológicos. No meu entender tal prerrogativa de forma nenhuma significa a impossibilidade de construção ou verticalização no terreno em questão, mas da importância que tal iniciativa seja feita de maneira atenta ao respeito da compreensão dessa memória urbana. Nesse sentido o deferimento integral da proposta na forma encaminhada parece, em minha opinião, contradizer a decisão do tombamento que de forma inovadora procurou indicar questões de memória da paisagem urbana sem entender que tal preservação significaria o engessamento de novas possibilidades de desenvolvimento para a área. Por fim, pelos aspectos acima expostos, me parece que qualquer que seja o resultado – de deferimento ou indeferimento do projeto – assumido hoje coletivamente por Conselho, sairemos todos – Conselho, Interessado, Corpo Técnico e sobretudo sociedade – perdendo em relação à oportunidade que esse projeto e terreno colocava, e poderia ter assumido caráter exemplar, para avançarmos nas possibilidades de diálogo entre preservação e seus instrumento e o desenvolvimento urbano e também imobiliário. A conselheira Marianna Al Assal comenta sobre o posicionamento das torres, que poderia haver uma solução mais interessante para manutenção das visuais. O Conselho discute o caso analisando a planta do projeto sobre a mesa. A conselheira Mariana Al Assal questiona aos conselheiros se há possibilidade de alteração do projeto, através de diálogo com os interessados, ou por uma aprovação com diretrizes. O conselheiro Ronaldo Parente comenta que os apontados são pertinentes, porém ressalta que já existe um Alvará de Aprovação, e que qualquer alteração de projeto teria que ser revisto em SMUL. O conselheiro Marco Winther comenta sobre a questão do direito de protocolo, e ressalta que essa área já está em discussão no

DPH há muito tempo. A conselheira Mariana Rolim comenta sobre a questão de se analisar o local como área envoltória, sobre o eventual cone visual, e que, caso o proprietário resolva construir um muro, não existirá mais essa vista. Do ponto de vista do nível da rua, há um distanciamento suficiente que preserva as casas que estão do outro lado mantendo a ambiência urbana do morro. Comenta ainda a história da região, o seu declínio, e a situação atual das casas, que há necessidade de ocupação da região. A conselheira informa ainda que não vê prejuízo à ambiência da forma em que se encontra o projeto. A conselheira Marianna Al Assal concorda que o terreno precise de intervenção e destinação de uso, que a ambiência do eixo está mantida, mas que a ideia da compreensão dessa paisagem histórica, não. A conselheira Mariana Rolim informa que a forma de se ter mantido a compreensão histórica era se ter tombados os galpões, pois a memória do local é em relação à indústria. O Presidente relembra que na reunião passada houve manifestação da conselheira Adriana Ramalho no sentido de solicitar vistas deste expediente, questionando-a se seguirá com a vista. A conselheira Adriana Ramalho informa que se dá por satisfeita com a discussão ocorrida. O conselheiro Ronaldo Parente ressalta o distanciamento benéfico que há entre os blocos, que dá ideia de aeração. Comenta ainda que a proposta, sem entrar no mérito do projeto, vem de encontro às premissas do Plano Diretor, entendendo como uma boa conciliação entre patrimônio e interesse social. O Presidente pede que a folha de votação circule entre os conselheiros. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário da representante do IAB, o pedido de **construção (1ª fase) foi DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ: 1) Apresentar Plano de Acompanhamento e Pesquisa Arqueológica. SEI: 6056.2018/0000534-4** – Pateo do Colégio / Museu de Arte Sacra dos Jesuítas – Instalação de grades móveis de proteção em frente à fachada do Pateo do Colégio – Largo Pátio do Colégio, 34 – Centro. Relator: Marcelo Manhães. O conselheiro pede que as imagens deste caso sejam projetadas em tela e passa a ler seu relato. **Síntese:** *Adoto a manifestação técnica (parecer 8870681) como relatório, acrescentando a informação de que foi endossado pela Diretoria do DPH no sentido contrário à instalação de 43 grades móveis de metal no Pátio do Colégio. A solicitação de instalação de gradis foi a solução proposta pelo interessado para tentar dificultar a ação de delinquentes que, tal como se deu em abril do corrente ano, picharam a fachada. A manifestação técnica pondera que o “cercamento proposto não descaracteriza a arquitetura ou a fachada do imóvel tombado; os elementos utilizados não possuem, entretanto, qualquer refinamento e se colocam como barreira física e visual à sua plena fruição, além de impedir a livre circulação pela área pública do Pátio do Colégio”. Observo inicialmente que a questão da circulação, a meu ver, não seria o fato justificador da negativa ao pedido formulado na medida em que a proposta prevê aberturas para livre acesso de tamanho considerável pelo período em que efetivamente se verifica o trânsito de pedestres nessa região. Concordo, todavia, que falta na solução proposta, um refinamento que a história do local e suas edificações exigem. Assim sendo, manifesto-me no sentido de buscar, juntamente com o interessado, se este assim concordar, uma alternativa técnica que crie barreiras protetivas sem a descaracterização do ambiente e sem prejudicar a visibilidade dos imóveis localizados no Pátio do Colégio.* O Conselho discute o caso. O conselheiro Vitor Chuster relembra que

foi relator de dois casos semelhantes, solicitado por particulares, e que a posição do Conselho foi contrária a tudo que fosse barreira visual ou interferisse na livre circulação das pessoas, entendendo que deve-se manter a coerência. O conselheiro relator faz um adendo em seu voto, sendo: *após debate entre os conselheiros, manifesto-me pelo indeferimento do pedido. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **instalação de grades móveis de proteção em frente à fachada do Pateo do Colégio** foi **INDEFERIDO**. O Presidente lê os resultados das votações. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 11h30. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.